

LEI Nº 735/84

De 18 de setembro de 1984.

Dispõe sobre autorização do Executivo Municipal para a realização de convênio e dá outras providências.

JOÃO BAPTISTA BONADIO, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber / que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga e sanciona a seguinte lei,-

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a:

- I - receber, a fundo perdido, por repasse do Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria do Interior, recursos financeiros no valor de R\$ 2.760.000,00 (dois milhões, setecentos e sessenta / mil Cruzeiros), provenientes do PAM - Programa de Apoio aos Municípios;
- II - assinar com a referida Secretaria o Convênio necessários fixados no inciso anterior, cujo objeto é: aquisição e instalação de luminárias;
- III - abrir crédito adicional suplementar na importância de Cr\$2.000.000,00 (dois milhões de Cruzeiros), para atendimento das despesas decorrentes desta lei, que correrão à conta de:

06 - SETOR DE SERVIÇOS GERAIS

05 - SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

4.1.1.0 - Obras e Instalações

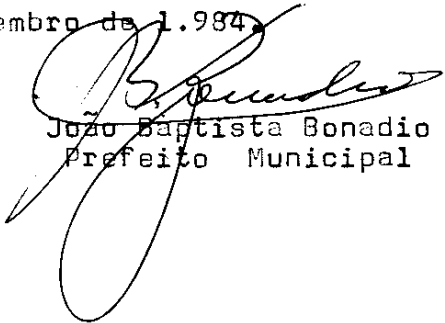
10 60 328 - Iluminação Pública

ficha nºCr\$ 2.000.000,00

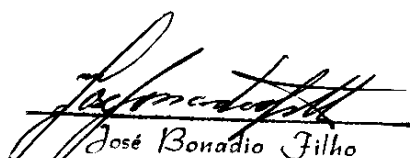
Parágrafo Único - O crédito autorizado no inciso III será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação / previsto no presente exercício.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sales Oliveira, 18 de setembro de 1.984.


João Baptista Bonadio
Prefeito Municipal

Registrada e publicada
por afixação em local
próprio, e arquivada no
C. R. Civil, local na
data supra.


José Bonadio Filho
Secretário da Prefeitura